



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**LEI Nº 2.361/2018**

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Arena José Erivaldo da Rocha**, a Arena que será construída no Parque Governador Tasso Jereissati, no Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em 12 de setembro de 2018.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO  
Prefeito Municipal

Recebido em 25/09/18  
Jasmine